PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG "Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E COMUNICAÇÃO DE VAGAS №. 011/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL I - Serviços Gerais,** na Rede Municipal para o ano de 2020:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL	
31/01/2020	10h	Secretaria Municipal de Educação	

LOCAL DE TRABALHO	VAGA	Carga Horária	PERÍODO
EM Antonieta Ferracioli Duarte Horário 9h às 18h	01	40 horas semanais	03/02/2020 a 22/05/2020

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação à Rua Bento de Brito, 451 – Centro, no dia e hora estipulados, munidos dos seguintes documentos:

De acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, art. 19 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles exigidos na classificação:

- I cópia do comprovante de habilitação/<u>escolaridade</u>, ensino fundamental incompleto
 (Diploma ou Declaração ou Histórico Escolar);
- II cópia do documento de identidade, comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - III cópia da certidão de quitação eleitoral;
- IV cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - V cópia ou original de comprovante atual de residência;
 - VI certidão de antecedentes criminais;
- VII declaração de acúmulo ou não de cargos emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- **VIII** atestado médico original oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;
 - IX cópia da certidão de nascimento ou casamento:
 - X cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - XI cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
 - XII declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - XIII cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;
 - XIV contato telefônico.
- XV declarações devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;
 - A ausência de quaisquer documentos descritos no *caput* deste artigo **impede** contratação do candidato no momento do julgamento do edital, exceto os documentos constantes do inciso VI, VIII, XII e XIII, no qual o candidato terá o prazo de <u>até 03 (três)</u> dias a contar do julgamento do edital.

Conforme Art. 20 do referido Decreto, a data do início do contrato se dará somente a partir do momento da entrega de toda documentação, conforme descrito no art. 19.

Três Pontas, 28 de janeiro de 2020

Mariane Pimenta Silva Ávila

Secretária Municipal de Educação